

**LEI MUNICIPAL Nº 4546, DE 11/12/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 4899, DE 10/12/2018**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE  
DE XADREZ DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal o "**CLUBE DE XADREZ DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO**", é uma associação sem fins econômicos ou lucrativos, sem vinculação política partidária ou administrativas com outras, independente e livre de outra pessoa jurídica, civil, militar, religiosa, fundacional ou qualquer outra que seja a sua constituição, forma e regime jurídico, de caráter desportivo, com intuito de desenvolver a prática, a organização, a promoção, a administração e o desenvolvimento do Xadrez, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na avenida Monsenhor Mancini, 755, 3º andar, bairro Vila Dalva, CNPJ nº 97.380.919/0001-90.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de dezembro de 2018.

AUTOR: VEREADOR PAULO CESAR DE SOUZA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO  
PEDROSO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

---

PRESIDENTE